

LEI N.º 5.019, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento municipal vigente”.

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município, até a importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Órgão: 25 - Fundo Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.1911
Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/A criar
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 30 - Fundação Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 002 - Esporte Comunitários em Geral
Funcional-programática: 27.812.1920
Ação: 2.161 - Manutenção e Conservação dos Complexos Esportivos
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/A criar
Fonte de Recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 33 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Unidade Orçamentária: 002 - Setor Cultural - FCBC
Funcional-programática: R\$ -
Ação: 2.151 - Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/A criar
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/A criar
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 33 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura - FMC
Funcional-programática: 13.392.1919
Ação: 2.156 - Apoio à Projetos Artísticos e Culturais
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.50.00.00/A criar

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria De Gabinete
Funcional-programática: 15.452.1906
Ação: 2.8 - Manutenção e Rateio do Consórcio CIM - AMFRI
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.71.00.00/18
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 500.000,00
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.71.00.00/19
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 006 - Divisão de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1903
Ação: 2.14 - Campanhas de Utilidade Pública e Institucionais
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/722
Fonte de Recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

